



Resolução Nº 010 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 14 de abril de 2016.

Dispões sobre a Emenda Parlamentar Estadual no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Aquisição de um Micro-ônibus para transporte de Usuarios do SUS do Município de Horizonte do Norte, situado na Região de Saúde, Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 10243 de 31 de Dezembro de 2014, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2015;

II – Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

III – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV – A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

V – Ofício nº 052/2016-GP de Novo Horizonte do Norte de 17 de março de 2016, que solicita viabilizar recursos financeiros na ordem de emenda parlamenta nº 94, Ofício protocolado com numero 131776/2016;

VI – Resolução C.M.S Nº 001/206, que aprova o Projeto para Aquisição de um micro-ônibus para os usuários do SUS de Novo Horizonte do Norte;

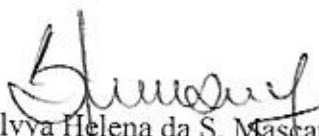


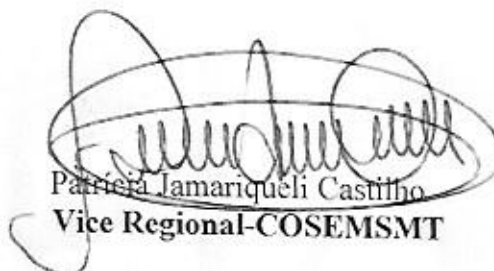
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de um micro-ônibus para os usuários do SUS do município de Novo Horizonte do Norte, situado na Região de Saúde, Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 14 de abril de 2016


Silvy Helena da S. Mascara
Coordenadora CIR-Vale do Arinos


Patrícia Jamariquele Castilho
Vice Regional-COSEMSMT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO C.M.S Nº 001/2016

O Conselho Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 750/2007,

Considerando o que dispõe a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a lei 4.142, de 28 de dezembro de 1990, sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de assistência Médica da previdência Social (Inamps) e outras providências, cujo artigo 12 determina que o gestor do sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente relatório de gestão;

Considerando o que dispõe a Lei complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado;

Considerando o que dispõe a Lei 750/2007 de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte Estado de Mato Grosso,

Considerando a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, de 04 de novembro de 2003, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 012/2005 do Conselho Estadual de Saúde, de 28 de setembro de 2005,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar o Projeto para Aquisição de um microônibus para os usuários do SUS de Novo Horizonte do Norte,

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Registrada, Publicada, cumpre-se,

Novo Horizonte do Norte 19 de fevereiro de 2016.

João Carlos de Oliveira
Pres. Cons. Mun. Saúde
Decreto Nº008/2015

Av. Kara José, 909 Fones: (66) 3559-1118/1320 C.T.P. 78.570-000
Novo Horizonte do Norte- MT Site: conselhodesaudenhn@hotmail.com

CIDADE SIMPATIA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 052/2016-GP

Novo Horizonte do Norte - MT, em 17 de Março de 2016

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente a Vossa Excelência, utilizamos da presente para solicitar viabilidade de recursos financeiros na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de emenda parlamentar, sendo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Dep. Janaina Riva – Emenda nº 94 e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Dep. Silvano Amaral, objetivando a aquisição de 01 (um) micro-ônibus para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, no traslado da sede deste Município à Capital do Estado, em tratamento de saúde em centro especializando.

A viabilização dos recursos irá oportunizar a aquisição de um veículo adequado e confortável, além de contar com a economia que trata para o Município, pois o encaminhamento dos pacientes através de linha de ônibus é um custo muito elevado.

Assim, esperamos contar com o atendimento do nosso pleito, bem como estamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ex.mo. Sr.
EDUARDO BERMUDEZ
MID. Secretário de Estado de Saúde
Centro Político Administrativo – CPA
Cuiabá - MT

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data 18/03/2016 09:10
Protocolo n.º 131776/2016
36135398

RUA AUGUSTO DE SOUZA, 171 - TEL.: (66) 3559-1900 - CEP 78570-000 - Novo Horizonte do Norte - MT
E-MAIL: prefcituranh@amm.org.br